



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, no uso de suas atribuições que lhe confere [Lei Orgânica 01/1990](#) e tendo em vista a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 07ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Afonso Cláudio:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

I – ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Representante do Poder Legislativo;

II- BALBINO DE VARGAS GUISSO

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – BRENO CAETANO DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- HELVÉCIO PAGANINI MAIOLI

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – JULIANA POTRATZ CRUZ

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

VI – STEWAND BERGER SCHULTZ

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

§ 2º Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

I – FILIPE PEREIRA MARTINS

Representante do Conselho do Plano Diretor Municipal

II – GILMAR GONÇALVES DE LIMA

Representante do Movimento Comunitário São Vicente de Paula;

III- LEANDRO PEREIRA CAMARGO

Representante da Associação de Catadores Afonso Cláudio Recicla;

§ 3º Representante(s) de Entidades de Trabalhadores:

I – PEDRO VILL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 4º Representante(s) de Entidades de Empresários:

I – FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

§ 5º Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

I – GUSTAVO GUIMARÃES PIMENTA

Representante da 19ª Subseção de Afonso Cláudio – Seccional do Espírito Santo, Ordem dos advogados do Brasil;

§ 6º Representante(s) de Organizações Não-Governamentais:

I – WASHINGTON RODRIGO MIRANDA BENTO

Representante do Projeto Resgate em Vida.

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003800390031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades no município de Afonso Cláudio e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 7ª Conferência Municipal das Cidades do município de Afonso Cláudio deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 26 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

